



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano IX • Edição 2159 • Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO n.º 235 de 19 de maio de 2017.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão plenária de 25.04.2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03.05.2017 e publicada em 04.05.2017, exarada no Processo Administrativo n.º 2017/000786-TJAM (Processo n.º 0002308-31.2017.8.04.0000);

RESOLVE

APOSENTAR o magistrado **JEFERSON GALVÃO DE MELO**, Juiz de Direito de Entrância Inicial deste Poder, com proventos integrais, calculados pela integralidade, totalizados na ordem de R\$ 27.500,18 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezoito centavos), devendo ainda ser paga a gratificação natalina em parcelas mensais, como determina o artigo 4.º, § 1.º, I da Lei n.º 1.897/1989, devendo incidir sobre tais proventos a contribuição previdenciária, com supedâneo no artigo 40, § 18, da Constituição da República de 1988, **com efeitos retroativos a 11.04.2017**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1063 / 2017-PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 05**, de 1º.11.2016, que instituiu o **Plantão Judicial de 2ª Instância**;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça, exarada na **Resolução n.º 152**, de 06.7.2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13.07.12;

RESOLVE:

ESTABELECE o **Plantão Judicial de 2ª Instância** no período de **22.05.2017 a 28.05.2017**, conforme abaixo especificado:

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING
Secretaria de Plantão: **SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**
(Portaria n.º 762/2017 – PTJ, de 19.04.2017)
Telefone: **2129-6778 / 2129-6777**

DESIGNAR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES** como substituto do Desembargador Plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA N.º 1072/2017-PTJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, inclusive por meio eletrônico, o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao período de MAIO/2016 a ABRIL/2017 (1º Quadrimestre).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

**RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

ESTADO DO AMAZONAS – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO 2016/A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.780.060,08	0,00
Pessoal Ativo	338.797.384,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	141.982.675,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	48.610.220,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.806.718,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.803.501,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	432.169.839,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.727.956.309,54	3,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	432.169.839,81	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	703.677.378,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	668.493.509,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	633.309.640,72	5,40
FONTE: Sistema AFI, Divisão de Orçamento e Finanças, 17/05/2017 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA: Cumpre informar que o valor da despesa referente a Folha de Pagamento de Pessoal da competência ABRIL/2017 foi computado para apuração dos montantes constantes neste relatório. Entretanto, por questões de ordem operacionais, foi contabilmente apropriado somente na competência seguinte: MAIO/2017		
Eduardo Martins de Souza Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças	Desembargador Flávio Humberto Pacarelli Lpoes Presidente do TJ/AM	
Gilmar de Souza Torres Gerente de Contabilidade e Finanças C.R.C nº AM-015058/O-4	Nabiha Monassa Abinader da Rocha Secretária de Controle Interno da Gestão Adm e Financeira	